



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 17/2022 (PLC N.º 20/2022)

O projeto de lei em análise, de iniciativa do Chefe do Executivo, dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores pertencentes ao Quadro Especial de Ensino Especializado e de Pessoa e Suporte Pedagógico do Município.

A matéria é da competência local do Município (art. 30, I, CF c.c. art. 8º I, LOM), sendo também de competência do Chefe do Executivo a iniciativa de projetos desta natureza nos termos da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 50, c.c artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

A proposta está, de modo geral, de acordo com as previsões específicas constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido enviada a declaração de que a lei possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e possui compatibilidade com o PPA, bem como do Demonstrativo das Despesas com Pessoal e Previdenciárias e do impacto financeiro orçamentário (art. 16 da LFR).

Vale assinalar, ainda, que o projeto atende ao disposto na Portaria n° 67, de 4/2/2022, expedida pelo Ministério da Educação, que fixa o piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2022, bem como segue o contido na Meta 17 do PNE – Plano Nacional de Educação quanto à equiparação salarial dos profissionais de educação básica I e II.

Sua elaboração e a sua redação atendem às normas regimentais e legais vigentes, sem haver necessidade de reparos por meio de emendas.

Quanto ao processo de tramitação, temos que o projeto corre no regime de urgência. A discussão é feita em dois turnos de discussão e votação, requerendo, para aprovação o voto da maioria absoluta dos membros da Casa.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá se manifestar sobre a matéria.

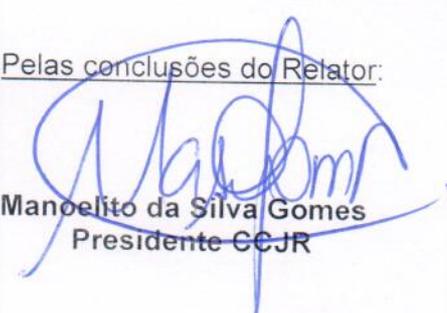
Pela constitucionalidade e pela legalidade.
Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.
Parecer do Relator, s.m.j., favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 215 / 2022
Recebido em 12 / 05 / 2022
Às 10:42 por Union

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito - Sala de reuniões das comissões, 6 de maio de 2022.


Jose Luiz Mascaro
Relator CCJR – PLC 20/2022

Pelas conclusões do Relator:


Manoelito da Silva Gomes
Presidente CCJR


Dimas Tadeu Lima
Secretário CCJR